



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

11ª Reunião Videoconferência (Teams)

Rede de Inteligência da 1ª Região

25 de maio de 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, presente o Desembargador Carlos Augusto Pires Brandão, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. O coordenador da rede de inteligência, o Desembargador Carlos Augusto Pires Brandão, convidou o Dr. Carlos Geraldo para conduzir os trabalhos. As propostas de Notas Técnicas submetidas para votação foram: “Habeas Corpus coletivo no STF e no STJ e a Multiplicação de demandas sobre Revalida, durante a pandemia”. O Dr. Carlos Geraldo concedeu a palavra ao Dr. Hiram para apresentar a proposta da Multiplicação de demandas sobre o Revalida. Dr. Hiram salientou que o revalida é um processo no qual o estudante que obteve um diploma no exterior possa utilizá-lo em solo nacional. Esse processo, segundo o Dr. Hiram, leva muitos anos, sendo difícil principalmente para o curso de medicina. Ressaltou que essas demandas são numerosas. Pontuou que o IRDR2 já tratou desse tema em 2017, no Tribunal. Sendo decidido, naquela oportunidade, pela legalidade da exigência do diploma concedido no exterior para ser revalidado no Brasil. Dr. Hiram destacou que, com a pandemia, inúmeras pessoas estão tentando obter a revalidação desses diplomas, sem um procedimento administrativo adequado. Nesse contexto, Dr. Hiram citou a existência de entendimentos díspares na Seção Judiciária de Mato Grosso. Com isso, houve inúmeras tentativas de burlar o juiz natural, com várias práticas no sentido de desistência da ação minutos após a distribuição, no intuito de eleger o juízo de preferência, bem como pedidos de litisconsorte ativo posterior à distribuição. Dr. Hiram esclareceu que várias demandas foram propostas contra CRMs em outros estados como, por exemplo, na Bahia, Mato Grosso, Rondônia e que precisam de um tratamento inteligente coordenado. Dr. Hiram frisou também que demandas estão sendo propostas sem a petição inicial, com o objetivo de não gerar prevenção, bem como demandas com pedido de justiça gratuita, sendo que muitos desses médicos já exercem atividade no “Mais Médico”. Dr. Hiram salientou que essas demandas estão cada vez aumentando e citou, ainda, a existência de ausência de uniformidade e coesão na jurisprudência, com decisões divergentes. No final da apresentação, Dr. Hiram solicitou a apresentação da Nota Técnica, com pedido de prioridade para análise de admissão, aos magistrados da 3ª e 4ª sessão. Com a palavra, o Dr. Veloso fez uma observação sobre o segundo IRDR, que trata das universidades, advertindo que não se deveria afirmar uma posição concreta da rede em determinado sentido. Dr. Hiram, por sua vez, se prontificou a retirar essa parte. Com a palavra, Dr. Carlos Geraldo reforçou o cuidado de não se demonstrar ou manifestar posicionamentos na Nota Técnica. Com palavra, a Dra. Vânia cumprimentou a todos e parabenizou o Dr. Hiram pela Nota Técnica. Ela salientou a ideia de não se adotar um posicionamento

jurídico na nota técnica e citou o exemplo do STJ, no qual o NUGEP, que participava do Centro Nacional, já assessorava os integrantes com apoio de minutas elaboradas para afetar o tema. Com a Palavra, o Dr. Herley parabenizou o Dr. Hiram e concordou com encaminhamento da nota, sem direcionamento ou posicionamento. Dr. Hiram solicitou a palavra e reformulou parte da Nota Técnica referente essa parte. Dr. Carlos Geraldo sugeriu adaptação com relação ao encaminhamento da Nota e o início da votação. Dr. Veloso com a palavra sugeriu mudança no verbo “aponta-se”. Dr. Hiram suprimiu o parágrafo e foi esclarecido pela Dra. Vânia com relação ao encaminhamento. Ficando estabelecido que o envio da Nota Técnica ao NUGEP, para depois ser encaminhada à Segunda e à Terceira Seções. Após esses esclarecimentos, Dr. Carlos Geraldo abriu a votação. Como não houve manifestação contrária à proposta de Nota Técnica do Dr. Hiram, considerou-se aprovada, por unanimidade. Para apresentar a outra proposta de Nota Técnica a respeito do Habeas Corpus Coletivo, o Dr. Carlos Geraldo passou a palavra ao Dr. Bruno Hermes. O Dr. Bruno expôs breves considerações referentes ao contraste existente entre as duas Notas Técnicas e apontou a ausência de solenidade e de racionalização de sofisticação do CPC em relação à seara criminal. Diante disso, segundo o Dr. Bruno, o STJ e STF utilizou uma ferramenta antiga, o Habeas Corpus, e o repaginou com as necessidades atuais. Aceitando e processando os Habeas Corpus Coletivos. Desse contexto, surgiu a Nota Técnica elaborada para o Habeas Corpus Coletivo. Na sequência, Dr. Bruno explanou sobre a divisão da Nota Técnica em: Introdução, premissas, divulgação de cinco Habeas Corpus coletivos e o encaminhamento. Na sua explanação, citou dois exemplos de Habeas Corpus Coletivos, dentre os quais um que estabeleceu diretrizes de fixação de liberdade provisória. A Terceira Sessão do STJ, segundo o Dr. Bruno, vedou o arbitramento de fiança durante a pandemia. Outro exemplo foi o que estabelecia diretrizes para os policiais ingressarem em residências, nas quais eram consideradas situações de prática de crime permanente. Segundo o Dr. Bruno, os juízes desconheciam essas informações, justamente pela ausência de divulgação. Na quarta parte da Nota Técnica proposta, destacou o encaminhamento da nota. Dr. Bruno seguiu as orientações da Dra Vânia e do Dr. Carlos Teixeira no sentido de a nota técnica ser produto da Rede de Inteligência e depois ser enviada à Presidência, com a sugestão de encaminhamento para CONJUCRIN, para as Coordenações Seccionais e para os Desembargadores Federais da Segunda Sessão. No final, o Dr. Bruno destacou que a Nota Técnica não tem a pretensão de vincular, mas sim a de divulgar os precedentes. Dr. Carlos Geraldo sugeriu que no futuro, em casos em espécie, o NUGEP poderia auxiliar na divulgação de futuras decisões, com acréscimo na Nota do encaminhamento para o NUGEP e possibilidade de divulgação das próximas decisões. Com a palavra, o Dr. Herley parabenizou o Dr. Bruno e ressaltou que esse é o verdadeiro trabalho de inteligência, na identificação de gargalos e propor soluções que trouxessem benefícios para todo o sistema. Dr. Carlos Brandão parabenizou o Dr. Hermes e o Dr. Veloso pela percepção da relevância temática da nota. No final, Dr. Carlos Brandão sugeriu o encaminhamento da Nota Técnica ao Presidente da Comissão de Gestão de Precedentes e a todos as seccionais, aos juízes por e-mail e para todos os Desembargadores da Corte e da 2ª Sessão. Dr. Carlos Geraldo indagou ao Desembargador Carlos Brandão se no futuro houver um decisão vinculativa dessa espécie, o NUGEP não poderia fazer essa divulgação. Desembargador Carlos Brandão ressaltou que caberia à Comissão de Jurisprudência essa incumbência de divulgação para a comunidade. Diante dessa sugestão, o Dr.

Bruno reformulou parte final da Nota Técnica para adequá-la à sugestão do Desembargador Carlos Brandão. Dr. Veloso parabenizou o Dr. Bruno e reforçou a ideia do Desembargador Carlos Brandão quanto ao encaminhamento da nota à Comissão de Jurisprudência e de Gestão de Precedentes. Dr. Carlos abriu a votação quanto à segunda proposta de Nota Técnica e também foi aprovada, por unanimidade. Dr. Carlos Geraldo fez breves considerações finais e agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Dr. Veloso parabenizou o Dr. Carlos Geraldo e agradeceu a presença de todos.

RELAÇÃO DOS PRESENTES

Bruno Hermes Leal
Camila Dechicha Parahyba
Carlos Augusto Pires Brandão
Carlos Geraldo Teixeira
Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
Gloria Lopes Trindade
Herley da Luz Brasil
Hiram Armênio Xavier Pereira
Hugo Pereira Leite Filho
Juliano Vasconcelos
Mei Lin Lopes Wu Bandeira
Neian Milhomem Cruz
Renata Fontes Ferreira
Ricardo Teixeira Marrara
Roberto Carvalho Veloso
Rogério Lima Góis
Rosane Santos Batista da Silva
Rosimayre Gonçalves de Carvalho
Sério Faria Lemos da Fonseca Neto
Vânilla Cardoso André de Moraes